



EDITAL N° 655/2024 - DELCOM (11.58.04)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Contagem-MG, 08 de outubro de 2024.

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DO CAMPUS CONTAGEM – CEFET-MG
(Mandato 2025 a 2027)

1. ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1.1. O presente Edital estabelece as normas que serão aplicadas à eleição para escolha da Coordenação do Curso Técnico em Informática do Campus Contagem do CEFET-MG, mandato 2025-2027.

1.2. A solicitação de impugnação do edital poderá ser realizada apresentando-se documento por escrito, com razões devidamente fundamentadas e assinado digitalmente. Este documento deverá ser encaminhado por e-mail para a presidente da Comissão Eleitoral Local (storck@cefetmg.br) até o prazo final de 09/10/2024.

2. COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

2.1. O processo de escolha da Coordenação do Curso Técnico em Informática será coordenado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída especificamente para este fim pelo Departamento de Eletroeletrônica e Computação (DELCOM) pela Portaria N° 01/2024 DELCOM/DCCN/CEFET-MG de 20 de setembro de 2024.

2.2. A CEL realizará todas as publicações no sítio eletrônico: <https://www.contagem.cefetmg.br/cursos-tecnicos/collegiado/apresentacao/eleicoes/>

2.3. Todas as correções e recursos deverão ser solicitados por encaminhamento de e-mail para a presidente da CEL (storck@cefetmg.br).

3. ELEGÍVEIS

3.1. Os docentes elegíveis para a Coordenação do Curso Técnico em Informática devem satisfazer os seguintes critérios, segundo o Art. 11 da Resolução CEPE-12, de 11 de agosto de 2022:

I. Pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II. Estiver lotado no departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referente à área de conhecimento do curso;

III. Possuir a titulação de mestre;

IV. Estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva

Parágrafo único. Caso não exista candidatura para o cargo de Coordenador de Curso nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), candidatos sem o título de mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

3.2. A publicação da lista provisória de elegíveis será realizada em 10/10/2024.

3.3. A correção da lista provisória dos elegíveis poderá ser solicitada até 12/10/2024.

3.4. A homologação da lista definitiva dos elegíveis será publicada em 14/10/2024.

4. COLÉGIO ELEITORAL

4.1. O colégio eleitoral para eleição da Coordenação do Curso Técnico em Informática é constituído conforme disposto no Art. 10 da Resolução CEPE-12, de 11 de agosto de 2022:

I. Pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no departamento que oferta a maior carga horária de disciplinas de formação específica referente à área de conhecimento do Curso;

II. Pelos discentes regularmente matriculados no curso, os quais devem corresponder a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

4.2. A publicação da lista provisória dos eleitores será realizada em 10/10/2024.

4.3. A correção da lista provisória dos eleitores poderá ser solicitada até 12/10/2024.

4.4. A homologação da lista definitiva de eleitores será publicada em 14/10/2024.

5. DEMAIS REPRESENTAÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

5.1. As representações docentes do Colegiado do curso Técnico em Informática serão indicadas pela Assembleia do Departamento a que pertencem e serão indicados à CEL, havendo:

5.1. 1. Duas representações do Departamento de Eletroeletrônica e Computação;

5.1.2. Uma representação do Departamento de Formação Geral.

5.2. A representação discente será eleita por seus pares, podendo votar e ser votado os alunos regularmente matriculados no respectivo curso, sendo de responsabilidade da entidade representativa do corpo discente regulamentar o processo para a eleição de sua representação e indicar os eleitos à CEL.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição de chapa, composta por coordenador e subcoordenador, deverá ser realizada pelos interessados por meio do encaminhamento do Formulário de Inscrição de Chapa, disponível em:

https://www.mapa.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/20/2020/09/FRM-00012_v1-Formul%C3%A1rio-de-Inscri%C3%A7%C3%A3o-de-chapa.pdf

para o e-mail da presidente da CEL (storck@cefetmg.br) entre os dias 10/10/2024 e 12/10/2024. Este formulário deve ser assinado pelos membros da chapa de modo digital por meio do SIPAC.

6.2. A publicação da lista provisória de chapas candidatas será publicada em 14/10/2024.

6.3. A correção da lista de chapas candidatas poderá ser solicitada em 15/10/2024.

6.4. A Homologação das candidaturas será publicada em 16/10/2024.

7. CAMPANHA ELEITORAL

7.1. As chapas homologadas poderão realizar campanha eleitoral entre os discentes e docentes entre os dias 17/10/2024 e 23/10/2024.

8. VOTAÇÃO

8.1. A votação será eletrônica, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/> no dia **25/10/2024** das **08h00 às 20h00**.

8.2. O acesso ao módulo SIGEleição se dará pelas credenciais institucionais (Identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

8.3. Cabe ao eleitor certificar-se de seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no item 8.1

8.4. Os guias de utilização do módulo SIGEleição estão disponíveis no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Central.

8.5. A votação será secreta, uninominal, em uma única candidatura.

8.6. O eleitor deverá selecionar a opção correspondente a candidatura de sua escolha no momento da votação.

9. APURAÇÃO

9.1. Compete unicamente à CEL a apuração de votos no módulo SIGEleição.

9.2. Encerrada a contagem de votos, a Comissão Eleitoral Local publicará o resultado provisório desta eleição.

9.3. A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por candidato, conforme a seguinte expressão:

$$I = \left[\frac{0,7 \times VP}{NP} + \frac{0,3 \times VA}{NA} \right] \times 100\%$$

Em que:

I = índice percentual de votação do candidato;

VP = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Docente;

NP = número total de eleitores aptos a votarem do segmento Docente;

VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Discente;

NA = número total de eleitores aptos a votarem do segmento Discente.

9.4. Havendo empate entre duas ou mais candidaturas, será considerada eleita aquela cujo candidato(a) tiver o maior tempo de exercício no CEFET-MG e, persistindo o empate, aquela cujo candidato tiver maior idade.

9.5. Encerrada a apuração no módulo SIGEleição e totalização dos votos, a CEL publicará o resultado provisório desta eleição.

10. RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso ao resultado provisório à CEL até o dia 29/10/2024 às 18:00 h.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão encaminhados por e-mail para a presidente do CEL (storck@cefetmg.br).

10.3. Os recursos serão julgados pela CEL e seu retorno será encaminhado por e-mail até o dia 29/10/2024.

10.4. Caso o pedido de reconsideração seja negado pela CEL, o requerente poderá recorrer ao Colegiado do Curso, como instância superior.

11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Compete unicamente à CEL a homologação do processo eleitoral.

11.2. Encerrada a fase recursal contra o resultado provisório das eleições, a CEL deverá lavrar ata final de homologação do processo eleitoral, que será encaminhada, junto com o resultado da eleição, para a atual Coordenação do Curso Técnico em Informática do Campus Contagem do CEFETMG.

11.3. A nomeação do colegiado de Curso será realizado pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT).

11.4. Os candidatos eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/02/2025 e 31/01/2027, nos termos da Resolução de CEPE-12, de 11 de agosto de 2022.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Data
1. Publicação do edital	08/10/2024
2. Prazo final para impugnação do edital	09/10/2024
3. Publicação da lista provisória de elegíveis	10/10/2024
4. Solicitação da correção da lista provisória de elegíveis	12/10/2024
5. Homologação da lista definitiva dos elegíveis	14/10/2024
6. Publicação da lista provisória dos eleitores	10/10/2024
7. Solicitação da correção da lista provisória dos eleitores	12/10/2024
8. Homologação da lista definitiva dos eleitores	14/10/2024
9. Inscrição das chapas para Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Informática.	10/10/2024 a 12/10/2024

10. Publicação da lista provisória de chapas candidatas	14/10/2024
11. Solicitação da correção da lista provisória de chapas candidatas	15/10/2024
12. Homologação da lista definitiva das chapas candidatas	16/10/2024
13. Campanha eleitoral	17/10/2024 a 23/10/2024
14. Votação	25/10/2024
15. Publicação do resultado provisório	28/10/2024
16. Recursos ao resultado provisório	29/10/2024
17. Homologação e publicação do resultado final	30/10/2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos inscritos neste edital não poderão compor a Comissão Eleitoral Local e Comissão Eleitoral Central.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local e Comissão Eleitoral Central do CEFET-MG.

Carlos Renato Storck (Presidente da Comissão Eleitoral Local)

Eduardo José de Araújo (Membro da Comissão Eleitoral Local)

Ana Cláudia Pereira Soares (Membro da Comissão Eleitoral Local)

Humberto Fernandes Villela (Membro Suplente da Comissão Eleitoral Local)

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 10:01)

ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES

PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO

DELCOM (11.58.04)

Matrícula: ###140#3

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 09:19)

CARLOS RENATO STORCK

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DELCOM (11.58.04)

Matrícula: ###103#3

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 11:21)

EDUARDO JOSE DE ARAUJO

PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO

DELCOM (11.58.04)

Matrícula: ###100#0

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 09:57)

HUMBERTO FERNANDES VILLELA

PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO

DELCOM (11.58.04)

Matrícula: ###749#0

Processo Associado: 23062.044743/2024-48

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **655**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **30e97daaad**